



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 227/92

APROVA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


**Art. 1º** - É aprovada a assinatura do Convênio nº 763/GM/90, que entre si celebraram a União Federal, através do Ministério da Ação Social, e o Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, objetivando a execução de redes de serviços públicos e obras de infra-estrutura, para a produção de 250 lotes residenciais, voltados para o atendimento da população de baixa renda do Município.

**Art. 2º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1992.

  
-----  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

  
-----  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
-----  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário